

**ESTADO DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA N.º 458/GP/CMMS/RO/03.

MIRANTE DA SERRA-RO.  
Em 20 de Janeiro de 2.003.

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIA'.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.*

**RESOLVE**

**Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), no elemento de despesa 33.90.36-00, e R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) no elemento despesas 33.90.39-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do Secretário Geral DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º221.478.612-00, para fazer em face de despesas miúdas imprevisível, desta Câmara Municipal.**

**Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.**

**Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.**

**Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.**

**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se;

Registre-se.

  
UBIRATAN REZENDE  
PRESIDENTE/CMMS

ALMOXARIFE DO MUNICÍPIO  
UNIDADE 12102 - 12104  
CARTA DO TITULAR DO MUNICÍPIO A 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
DE: 20/01 A 27/01/03  
Responsável

Daniel Gomes dos Santos

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 20/01 a 27/01/03  
PROT. Nº  
Ordenil do Censo da Paixão  
Chefe de Gabinete  
Port. N.º 249 de 22/04/02